



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

EDITAL

PROCESSO N.º 004/2016 TOAMADA DE PREÇO N.º 001/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, localizada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto - MG será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo a menor preço por item de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, as cláusulas deste edital, bem assim como outras regras legais pertinentes, aplicáveis à espécie.

O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta, deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço acima, até as 13:50 horas, do dia 15 de fevereiro de 2016, e serão abertos às 14:00 horas, do dia 15 de fevereiro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço. Nenhuma proposta será recebida após a hora marcada, salvo atraso plenamente justificado, a critério da comissão de licitação.

Integram o presente edital, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.
- d) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- e) ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
- f) ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA
- g) ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RENUNCIA DE PRAZO RECURSAL

1 - DO OBJETO:

1.1 Contratação de uma empresa fornecedora de gêneros alimentícios à prefeitura municipal de São Sebastião do Rio Preto, com vistas ao fornecimento de merenda escolar da rede de ensino municipal.

1.2 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião do Rio Preto, para o ano letivo de 2016.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 Todos os prazos neste edital serão contados em dias corridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

2.2 O prazo máximo para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 31 de dezembro de 2016.

2.3 O prazo estipulado neste edital poderá ser prorrogado, na forma da Lei e de acordo com interesse da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

2.4 Os atrasos na execução dos serviços, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis, quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93, suas alterações e disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

03 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 - Os interessados devem entregar o ENVELOPE nº 1 contendo os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **previamente** autenticada em cartório de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto**, os quais devem estar dentro dos seus prazos de validade:

3.1.1 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS.

3.1.2 - Prova de regularidade relativa à seguridade social INSS – (CND).

3.1.3 - prova de Quitação com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.1.4 - prova de Quitação com a Fazenda Municipal, devidamente atualizada;

3.1.5 - prova de Quitação com a Fazenda Estadual, devidamente atualizada;

3.1.6 - Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.1.7 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

3.1.8 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado da última alteração, se houver.

3.1.9.1 - Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor.

3.1.9.2 - Se a alteração consolidada encontrar-se desatualizada, o interessado deverá juntar, além desta, as modificações posteriores.

3.1.9.3 - Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

3.1.10 – Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 anos, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme Modelo constante do Anexo III que integra este Edital.

3.1.11 - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratar com a Administração Pública conforme Modelo constante do Anexo IV que integra este Edital.

3.1.12 – Cópia do certificado de registro cadastral (CRC) emitido por esta instituição até o dia 11 de fevereiro de 2016 (documentos solicitados conforme item 3.4 do edital).

3.2 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias, previamente autenticadas em cartório ou por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitação. Caso a licitante opte pela conferência por servidor da administração, deverá apresentar os originais e cópias à Comissão Permanente de Licitação até as 13:50 do dia 15 de fevereiro de 2016, para que esta os confira e autentique.

3.2.1. Caso o licitante opte por apresentar os documentos em seus originais, estes não lhe serão devolvidos, pois integrarão o processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

3.3 - As empresas interessadas que apresentarem os documentos citados nos subitens acima em desacordo com a exigência descrita serão automaticamente inabilitadas.

OBSERVAÇÕES

- * Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por fax.
- * A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.
- * Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;
- * Os documentos que não contiverem data de validade, esta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- * Os documentos exigidos neste Edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data de abertura da licitação e a do empenhamento.
- * As Certidões Negativas de Débito do INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, retirados via internet, só serão considerados como válidos mediante consulta **on-line** ao Sistema, no ato de abertura desta licitação.
- * A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 3.1 deste Edital desqualifica o interessado, que não participará das fases subseqüentes desta licitação.

3.4- DO CADASTRO

3.4.1- Conforme prescreve o parágrafo 2º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro em até 72 horas antes da abertura do processo, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, São Sebastião do Rio Preto /MG, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados:

3.4.2- Carteira de Identidade e CPF dos sócios;

3.4.3 – Contrato social e sua última alteração;

3.4.4 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

3.4.5 – Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual, Trabalhista e Municipal, sendo a última do município da sede da firma;

3.4.6 – CNPJ da Firma

3.4.7 – Certidões emitidas pela Empresa de que não se utiliza de trabalhos noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos exceto na condição de aprendiz (art. 27, V, Lei n.º 8.666/93)

3.4.8 – Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto /MG, estarão a disposição até as 17:00 do dia 11 de fevereiro de 2016, no endereço acima mencionado.

3.4.9- O direito de participar dessa licitação é assegurado aos convidados interessados e aos demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito com antecedência de 72 hs da apresentação das propostas e que protocolarem seus envelopes distintos e lacrados até as 13:50hs do dia 15 de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

TOMADA DE PREÇO N.º: 001/2016

ENVELOPE N.º 01: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

4 - DA PROPOSTA:

4.1 Os preços apresentados deverão conter todos os acréscimos ou descontos a serem concedidos ao objeto deste edital.

4.2 A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto fornecerá o formulário da proposta, ANEXO VI, que o licitante preencherá e apresentará em 01 (uma) via, sem emendas, nem rasuras, com todas as folhas carimbadas, numeradas e rubricadas.

4.3 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 A proposta, ANEXO VI, em 1 (uma) via, deverá ser acondicionado em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

TOMADA DE PREÇO N.º: 001/2016

ENVELOPE N.º 02: PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO LICITANTE: NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

4.5 Nos casos em que a Comissão de Licitação constatar a existência de erros numéricos na proposta e planilhas apresentadas pelo Licitante, serão procedidas as correções necessárias, para apuração do preço total, obedecidas as seguintes disposições:

4.6 Havendo divergência entre o valor registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

4.7 Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, a Comissão procederá à correção do valor total, mantido os valores parciais.

4.8 A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, devendo os mesmos ser efetuados através de carta protocolada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes. As respostas serão transmitidas a todas as licitantes até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

4.9 Todos os documentos exigidos tanto no Envelope da Habilitação (envelope 01), quanto no Envelope da Proposta (envelope 02), não poderão ser manuscritos, devendo ser redigidos de maneira clara, não contendo rasuras, emendas ou entrelinhas, DEVENDO SER DATILOGRAFADA OU DIGITADA POR MEIO ELETRÔNICO, em papel timbrado do Proponente, em uma via, devidamente assinada pelo representante legal, constando seu nome completo, de forma legível, sua qualificação na empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 A Comissão de Licitações abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação (envelope n.º01). Os membros da Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

5.2 Encerrada a fase de habilitação, pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia de todos os licitantes ao direito de recorrer, devidamente expresso, a Comissão Permanente de Licitações, devolverá fechado, mediante recibo, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão, ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

5.3 Em segundo lugar, serão abertos os envelopes de propostas das empresas (envelope n.º02) devidamente habilitadas, caso ocorra renúncia ao direito de recorrer contra a decisão da Comissão de Licitação, com relação à fase de habilitação, devendo esta renúncia ser devidamente expressa, por todos os licitantes proponentes a este edital.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências do Edital e/ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Conttenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis (Lei 9.648/98).
- d) Forem apresentados de maneira incompleta;
- e) Deixarem de apresentar preço para algum item da planilha de orçamento;
- f) Apresentar qualquer preço unitário que exceda em mais de 10% (dez por cento) do estipulado na planilha de orçamento elaborada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para o mesmo item, ainda que o preço total ofertado seja inferior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, para apresentação da proposta.

5.5 A classificação das propostas será por ordem crescente de preços por item.

Em caso de empate, e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, em ato público, com a convocação de todos os licitantes.

6 - DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e o adjudicado obedecerá, constante do ANEXO I, e se subordinará à legislação que rege a matéria.

6.2 Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do processo da presente licitação.

6.3 Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

6.4 O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, do mês subsequente ao recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Contabilidade.

7.2 Os preços propostos pelas licitantes pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato. Este equilíbrio presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo do contrato. Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas de caráter geral ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

7.3 O prazo de entrega dos produtos será estipulado nas Ordens de Fornecimento.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;

- multa de 2% (dois por cento) da importância contratual, por inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

c) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria Administração Municipal.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

9.2. Entregar os produtos semanalmente, conforme solicitação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos.

9.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

9.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação/validade;
- peso líquido,
- Número do Lote,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista Escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

10.2. A Nutricionista Escolar realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

10.3. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

11. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Os produtos deverão ser entregues na Escola Municipal Professora “Dona Maricota”.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá a solicitação semanal de entrega, que deverá ser assinada pela Nutricionista Escolar.

11.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

11.4 Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, carnes e refrigerados: semanalmente;

11.5 Produtos de panificação: de acordo com cardápio,

11.6 Alimentos não-perecíveis: mensalmente

11.7. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

12.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

12.3 É vedada a cessão total ou parcial, para terceiros, das obrigações que forem adjudicadas em consequência desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

12.4 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.5 Não serão admitido propostas enviadas fax ou e-mail, e protocoladas fora do horário previsto, salvo justificado, a critério da Comissão.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, dentro dos seus limites legais.

12.7 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG, excluído qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

12.8 Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

12.9 O valor das propostas não poderá ser inferior ao de 30 (trinta) dias, conforme anexo VI.

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

13.1 A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

13.2 Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõe os Arts. 109 e 110 da Lei 8.666/93.

14 – DA DOTAÇÃO:

14.1 Os investimentos decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos conveniados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto e pela dotação orçamentária para o exercício de 2016:

01.0008.0002.12.306.0251.2060.3.3.90.30 ficha 265 fontes 144/100

São Sebastião do Rio Preto, 19 de janeiro de 2016.

Maria Aparecida Moraes de Sá Almeida
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO I ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| Item | Descrição | Qtde | unid | Marca | Vlr unit | Vlr total |
|------|--|------|------|-------|----------|-----------|
| 1. | ABACATE: De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. | 30 | kg | | | |
| 2. | ABACAXI: e boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. . | 40 | unid | | | |
| 3. | ABÓBORA MORANGA: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | 100 | kg | | | |
| 4. | ACHOCOLATADO: Em pó instantâneo, vitaminado, com diluição mínima de 1Kg: 8 litros, embalagem aluminizada ou polietileno leitoso de 1 Kg. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega. | 100 | und | | | |
| 5. | ALHO BRANCO IN NATURA: De primeira, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, | 30 | kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-----|--|--|--|
| | marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | | | | | |
| 6. | AMENDOIM: Descascado, cru, vermelho, com pele; constituído de grãos inteiros de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente. | 25 | Und | | | |
| 7. | AMIDO DE MILHO: fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 1 kg. | 5 | und | | | |
| 8. | ARROZ: Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. | 180 | und | | | |
| 9. | AÇÚCAR CRISTAL: Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 5 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. | 100 | und | | | |
| 10. | BANANA PRATA: Climatizada de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação. | 200 | Kg | | | |
| 11. | BATATA INGLESA: Lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de | 300 | Kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|--|
| | origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | | | | | |
| 12. | BETERRABA: De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | 80 | Kg | | | |
| 13. | BISCOITO DOCE TIPO MARIA/COCO/MAISENA/LEITE: Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. | 200 | Unid | | | |
| 14. | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega. | 80 | Und | | | |
| 15. | CANELA EM PÓ: pura, 1ª qualidade. Embalagens de 40g. | 3 | Und | | | |
| 16. | CANJIQUINHA: De milho amarela. Embalagem de 1 kg. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da data de entrega. | 70 | Und | | | |
| 17. | CARNE BOVINA (MOÍDA): resfriada, acém ou músculo bovino, sem gordura, | 250 | Kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----|--|--|--|
| | sem nervos, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.. | | | | | |
| 18. | CARNE BOVINA (PEDAÇOS): resfriada, acém ou músculo, sem gorduras, sem nervos, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg. | 100 | Kg | | | |
| 19. | CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA): Semi-processado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobrecoxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg. Prazo de validade mínima de 14 dias. Comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE). | 60 | kg | | | |
| 20. | CEBOLA: Amarela especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, | 130 | Kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|--|
| | transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | | | | | |
| 21. | CENOURA VERMELHA: De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. | 200 | Kg | | | |
| 22. | COCO RALADO: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. | 30 | Unid | | | |
| 23. | COLORAU: Pacote com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente. | 15 | Kg | | | |
| 24. | CREME DE LEITE: esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1º qualidade. Ausência de sujidades/amassamento. | 40 | Unid | | | |
| 25. | ERVILHA: acondicionada em lata de 200 ml, 1ª qualidade. | 20 | Unid | | | |
| 26. | EXTRATO DE TOMATE: Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata fechada com 350g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega. | 80 | Unid | | | |
| 27. | FARINHA DE MANDIOCA: Torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, | 40 | Und | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|--|
| | parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente contendo 1 kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data da data de entrega. | | | | | |
| 28. | FARINHA DE MILHO AMARELA: Os grãos não poderão estar úmidos ou rançosos. Embalados em sacos plásticos, limpos, secos e cozidos com dupla linha em cada bordo – Emb. 1kg | 25 | Und | | | |
| 29. | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO: Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalados em pacotes isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação – Emb. 1kg | 250 | Und | | | |
| 30. | FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura – Emb 5kg | 25 | Und | | | |
| 31. | FEIJÃO PRETO: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. | 30 | Kg | | | |
| 32. | FERMENTO BIOLÓGICO SECO: produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Envelope com 10g | 30 | Und | | | |
| 33. | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: embalagem própria para conter alimentos, de 250 g. | 60 | unid | | | |
| 34. | FILE DE PANGA: embalagem contendo 1kg, congelado, rótulo conforme a legislação vigente, contendo data de processamento, validade, nº de registro | 20 | Kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|--|
| | no órgão competente, valores nutricionais. | | | | | |
| 35. | FILE DE PEITO DE FRANGO: De primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. | 230 | Kg | | | |
| 36. | FUBÁ: De cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 Kg. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega. | 50 | kg | | | |
| 37. | GELATINA EM PÓ SABORES MORANGO, ABACAXI E UVA: Com polpa de fruta, açúcar orgânico e corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa). Não pode conter corantes artificiais | 60 | unid | | | |
| 38. | INHAME: com rizomas grandes (100-200g), ovais, com poucos pêlos na casa, devem estar firmes, sem sinais de brotação, sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo. | 15 | Kg | | | |
| 39. | IOGURTE DE FRUTAS: embalados em bandejas de poliestireno com 6 copos de 120g cada, com tampa de alumínio impressa. | 400 | Und | | | |
| 40. | LARANJA PÊRA: especial, cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade. | 25 | Kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|---|------|------|--|--|--|
| 41. | LEITE CONDENSADO: acondicionado em lata rotulada com papel impresso, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano. Embalagens de 395 g. | 20 | unid | | | |
| 42. | LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado, submetido ao processo de pasteurização UHT e envasado sob condições assépticas, em embalagens esterilizadas hermeticamente fechadas de 1 litro | 2000 | unid | | | |
| 43. | LEITE EM PÓ INTEGRAL: acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote com 400gr, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 1 ano. | 20 | unid | | | |
| 44. | LINGUIÇA SUÍNA: embalada a vácuo, resfriada, produto preparado exclusivamente com carne picada de suíno, toucinho e condimentos (exceto pimenta), embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada, com peso de 1 kg cada. As embalagens primárias deverão estar Integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) | 150 | Kg | | | |
| 45. | MAÇÃ: Nacional Gala, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g. | 500 | Kg | | | |
| 46. | MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLINHA, AVE MARIA, CONCHINHA) Macarrão de semolina e vitaminas. Não | 50 | unid | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|--|
| | deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 47. | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. | 110 | unid | | | |
| 48. | MACARRÃO TIPO PARAFUSO OU PENNE: Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. | 100 | unid | | | |
| 49. | MAMÃO PAPAYA: De primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g. | 40 | Kg | | | |
| 50. | MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. | 40 | Kg | | | |
| 51. | MARGARINA: Com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico, atóxico, embalagem de 500g. | 80 | Und | | | |
| 52. | MELANCIA: De primeira, boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem | 300 | Kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|------|--|--|--|
| | atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg. | | | | | |
| 53. | MEXERICA TIPO POKAN: Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. | 70 | Kg | | | |
| 54. | MILHO DE CANJICA: De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g | 20 | unid | | | |
| 55. | MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, contendo 500gr. | 35 | unid | | | |
| 56. | MILHO VERDE ENLATADO: o produto deverá estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso, nem amassamento nas latas. Latas contendo 200g, 1ª qualidade. | 150 | unid | | | |
| 57. | MINI PÃO DOCE: Peso de 25g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. | 150 | Kg | | | |
| 58. | MINI PÃO FRANCÊS: Peso de 25g, formato e sabor característico, obtido pela | 300 | kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|--|--|--|
| | cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. | | | | | |
| 59. | ÓLEO DE SOJA: Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega. | 130 | unid | | | |
| 60. | OVO: De galinha de granja, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem com 30 unidades em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizadas e rotuladas e lacradas. | 90 | Pentes | | | |
| 61. | PIMENTÃO: Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | 20 | kg | | | |
| 62. | POLPA DE FRUTA CONGELADA – SABORES VARIADOS: produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem plástica de 1kg. | 200 | Und | | | |
| 63. | POLVILHO AZEDO: acondicionado em embalagem de 1kg. 1ª qualidade. | 60 | Und | | | |
| 64. | QUEIJO TIPO MUÇARELA Embalagem primária a vácuo de 3 a 5 kg cada, atóxica, a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome | 50 | Kg | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-----|---|-----|------|--|--|--|
| | e/ou marca e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | | | | | |
| 65. | REPOLHO: Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. | 35 | Kg | | | |
| 66. | SAL: Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg. | 35 | kg | | | |
| 67. | SALSICHA MISTA: Padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente. | 20 | Kg | | | |
| 68. | SARDINHA EM CONSERVA: em óleo de soja, acondicionada em lata de 130gr, 1ª qualidade. | 20 | unid | | | |
| 69. | SUCO CONCENTRADO DE CAJU: Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 9L, contendo: Vitaminas A, do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. | 100 | unid | | | |
| 70. | SUCO CONCENTRADO DE GOIABA: 100% natural, integral, rendimento mínimo por frasco de suco concentrado de 4 litros de sucos, sem açúcar, vedada oferta de suco pronto para uso, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima 10 meses | 30 | und | | | |
| 71. | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Embalagem de 1L, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, rendimento de no mínimo 10L, contendo: Vitaminas do Complexo B, C, Cálcio, Ferro e Fósforo. Validade não inferior a 6 | 100 | unid | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

| | | | | | | |
|-------|--|-----|------|--|--|--|
| | meses contados a partir da data de entrega. | | | | | |
| 72. | SUCO CONCENTRADO DE UVA: 100% natural, integral, rendimento mínimo por frasco de 3 litros de sucos, sem açúcar, vedada oferta de suco pronto para uso, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima 10 meses | 30 | unid | | | |
| 73. | TOMATE: Salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. | 150 | kg | | | |
| 74. | VINAGRE BRANCO: fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%. Emb. de plástico, com lacre resistente, contendo 750 ml. | 1 | Unid | | | |
| Total | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Tomada de Preço: 001/2016

A(O) _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da licitante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto / MG, CNPJ. Nº 18.303.263/0001-35, com sede administrativa na praça São Sebastião, n.º 37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ nº situada à Rua – Bairro – em – Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar, para atendimento das crianças do ensino municipal do município de São Sebastião do Rio Preto durante o exercício de 2016.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Sebastião do Rio Preto, para o ano letivo de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do contrato está estimado em R\$ (.....)

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 05º (quinto) dia, do mês subsequente do fornecimento, após o recebimento das notas fiscais/Fatura e o empenho prévio pelo Departamento de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Correrão por conta da CONTRATADA:

I – Assumir integralmente as responsabilidades por danos causados à Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, ou a terceiros, decorrente do fornecimento e qualidade dos alimentos ora contratados, inclusive acidentes, isentando à Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, mesmo que tais reclamações sejam resultantes de ato de prepostos da contratada ou de qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada no fornecimento dos alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

-
- II – Responsabilizar-se pela boa qualidade dos alimentos.
III – O pagamento de todas e quaisquer obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, resultante da contratação do fornecimento.
IV – Fornecer os gêneros alimentícios, mediante requisição da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto (Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados,
- Fornecer a contratada todas as informações necessárias para um bom desempenho no fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a sua inadimplência sujeitando-a as penalidades e advertências, multas, suspensão no direito de contratar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

- A contratada estará sujeita a multa no fornecimento dos alimentos, no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso verificado, mediante notificação prévia da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para manutenção da despesa deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01.0008.0002.12.306.0251.2060.3.3.90.30 ficha 265 fontes 144/100

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Conceição do Mato Dentro / MG, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Sebastião do Rio Preto, de _____ 2016.

Prefeitura Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Local e Data.

A Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Referente:
Processo nº 004/2016
Tomada de Preço nº 001/2016
Abertura: 15/02/2016
Tipo Menor Preço por Item

Prezados Senhores,

O preço global proposto para serviço é de R\$ _____ (_____).

Em resposta aos termos do Edital da Tomada de Preço nº 001/2016, apresento-lhes a minha proposta para fornecimento de Merenda Escolar para o ano letivo de 2016, para as Escolas Municipais de São Sebastião do Rio Preto/MG.

Conforme planilha em anexo.

O Prazo de validade dessa Proposta é de 30 dias, contados a partir da data da licitação.

A Prestação de Serviços terá início 05 dias contados da data da homologação, mediante a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA **(Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)** **(PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)**

A Empresa _____, participante da Tomada de Preço nº 001/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de HABILITAÇÃO, **RENUNCIANDO** assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, autorizando com isso a abertura dos envelopes Proposta das empresas habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante Legal
Carimbo (Proponente)